



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 175/2012, DE 12 de dezembro de 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara de ITINGA DO MARANHÃO, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2013, no valor global de R\$ 56.500.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL RÉAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 56.500.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÕES | VALORES |
|---------------------------------|----------------------|
| I - RECEITA DO TESOURO | 24.119.250,00 |
| 1 - RECEITAS CORRENTES | 19.174.250,00 |
| 1.1 - Receita Tributária | 1.707.000,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | 200.000,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | 85.000,00 |
| 1.6 - Receita de Serviços | 20.250,00 |
| 1.7 - Transferências Correntes | 17.037.000,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 125.000,00 |



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

| | |
|---|-----------------------|
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | 4.945.000,00 |
| 2.4 - Transferências de Capital | 4.845.000,00 |
| II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES | 1.670.000,00 |
| III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS | 34.687.000,00 |
| IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB | (3.976.250,00) |
| RECEITAS TOTAL | 56.500.000,00 |

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 56.500.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 41.779.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS SETENTA E NOVE MIL REAIS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 14.721.000,00 (CATORZE MILHÕES, SETECENTOS VINTE E UM MIL REAIS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

| ESPECIFICAÇÕES | VALORES |
|--------------------------------|----------------------|
| I - RECURSOS DO TESOURO | 17.259.000,00 |
| 1 - DESPESAS CORRENTES | 10.270.000,00 |
| 2 - DESPESAS DE CAPITAL | 6.589.000,00 |
| 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA | 400.000,00 |



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 1.670.000,00
20 - CAESI - CIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA 1.670.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 37.571.000,00
12 - FUNDEB - MDE 22.850.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 12.884.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.837.000,00

DESPESA TOTAL 56.500.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL 1.340.000,00
03.10 - GABINETE DA PREFEITA 1.140.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.085.000,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1.730.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.000.000,00
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 180.000,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO 1.059.000,00
12.12 - FUNDEB - MDE 22.850.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 7.090.000,00
15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 130.000,00
16.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.884.000,00
17.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 105.000,00
18.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.837.000,00
22.20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO 1.670.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA 400.000,00

Total das Unidades 56.500.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (*CINQUENTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2013.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

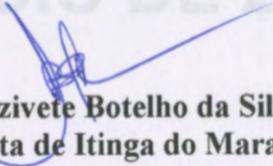
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, em 12 de dezembro de 2012.


Luzivete Botelho da Silva
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM: 12/12/2012


Gabinete da Prefeita

Orçamentos:

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL